

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 160/1987 de 9 de Junho

Considerando a especificidade das funções legalmente cometidas à Aerogare Civil das Lajes;

Considerando que o desempenho do cargo de Director de Serviços do quadro do pessoal da Aerogare Civil das Lajes, constante do Decreto Regulamentar nº. 43/84/A, de 4 de Dezembro, exige um alto grau de especialização;

Considerando que não é possível prover aquele cargo nos termos da alínea a) do nº. 2 do artigo 2º. do Decreto Regional nº. 9/80/A, de 5 de Abril;

Considerando, ainda, o disposto no nº. 4 do artigo 2º. do Decreto Regional nº. 9/80/A, de 5 de Abril;

O Governo resolve:

É alargada a área de recrutamento para o lugar de Director da Aerogare Civil das Lajes a indivíduos que possuam experiência comprovada na área que se pretende recrutar.

2 - O despacho de nomeação será obrigatoriamente, acompanhado do currículo do nomeado.

Aprovada em Conselho, Horta, 20 de Maio de 1987 -O Presidente do Governo — *João Bosco Mota Amaral.*